



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000000344/2026

DESPACHO DIRG Nº 1372/2026

Trata-se da contratação, por dispensa de licitação, da aquisição de insumos (fitas de impressão ribbon e kits de limpeza) para a impressora de cartões de identificação da marca Evolis, modelo Primacy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. SEI nº 0347551).

Conforme Despacho DIRG nº 967/2026, doc. SEI nº 0419154, esta Diretoria-Geral autorizou a fase de seleção do fornecedor, mediante contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em razão do baixo valor da contratação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Divisão de Aquisições e Contratações apresentou o Relatório de Dispensa nº 4/2026 (doc. SEI nº 0483947), no qual comunicou a conclusão da Dispensa Eletrônica nº 08/2026, conforme transcrito a seguir:

"Comunicamos a conclusão da Dispensa Eletrônica de nº 08/2026, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de insumos (fitas de impressão ribbon e kits de limpeza) para a impressora de cartões de identificação da marca Evolis, modelo Primacy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e no Aviso de Contratação Direta, docs. nº 0347551 e 0442565

O aviso de abertura do procedimento foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) em 25/02/2026, na forma estabelecida no art. 7º da IN/SEGES/ME nº 67/2021, observando o prazo legal mínimo de 3 dias úteis, de acordo com o exigido no § único, do art. 6º, da retromencionada, doc. nº .

Após disputa eletrônica, pelo sistema ComprasGov, restou aceita e habilitada a proposta da empresa Pro Ink Suprimentos e Máquinas de Impressão Ltda. - EPP, CNPJ nº 06.797.803/0001-03, pelo valor global de R\$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais), conforme doc. nº 0482613, estando a proponente em condições de regularidade com a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, bem assim,

restam preenchidos os demais requisitos para habilitação, conforme atestam as certidões consolidadas do TCU, CNJ e demais documentos acostados no doc. nº 0482866.

Com estes dados e informações, levamos o procedimento para deliberação sobre a homologação."

Devidamente instada, a Divisão de Assessoramento Jurídico, por meio do Parecer DIVAJ nº 141/2026 (doc. SEI nº 0496793), ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 129/2026 (doc. SEI nº 0497016), evidenciada a regularidade jurídico-formal da Contratação Direta, opinou pelo prosseguimento do feito com a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor, e, por conseguinte, a homologação do feito.

A Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial anexou aos autos a declaração de não-parentesco (doc. SEI nº 0673218) e a Certidão de Regularidade junto ao CADIN (doc. SEI nº 0673270), em atendimento ao [Despacho DIRG nº 1297/2026](#).

Ante o exposto, consubstanciada no Parecer DIVAJ nº 141/2026 (doc. SEI nº 0496793), e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 8/2026](#), **AUTORIZO** a contratação direta da empresa vencedora PRO INK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 06.797.803/0001-03, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a elaboração do respectivo extrato de Dispensa de Licitação e dar a devida publicidade no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar a publicação do Extrato e disponibilizar na aba "Contas Públicas", no sítio eletrônico deste Tribunal.

Ato contínuo, à **Divisão de Aquisições e Contratações** para conhecimento do Termo de Homologação da Dispensa Eletrônica de nº 8/2026, anexado em doc. SEI nº 0873967.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para a emissão de nota de empenho em favor da empresa PRO INK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 06.797.803/0001-03, no valor global de R\$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais), conforme proposta acostada em doc. SEI nº 0482613.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para vincular os servidores EDVALDO PEREIRA DE SOUSA e ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por derradeiro, ao **Setor de Almoxarifado / Demandante** para conhecimento e demais providências necessárias.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 12/03/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0756564** e o código CRC **83642B41**.

Referência: Processo nº 000000344/2026

SEI nº 0756564